PREFEITURA DE
AFRÂNIO
TEMPO DE CUIDAR DAS PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Cel.Clementino Coelho,203 - Centro
Afrânio-PE
CNPJ: 10.358.174/0001-84
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA EM 07/01/22
Funcionário Responsável

DECRETO Nº 003/2022, de 07 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município- U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 58.7, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 587 do Código Tributário Municipal de Afrânio - PE que prevê o mecanismo de atualização da UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CONSIDERANDO a variação dos índices do IPCA acumulados no exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1° - A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R$ 3,54 (aproximadamente três reais e cinquenta e quatro centavos);

Art. 2° - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do Índice efetico (IPCA), de 10,42%, acumulado no exercício de 2021;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1° de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2022.01.07 13:58:08 -03'00'

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal